



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014 – SID 13.836.214-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

SEAB
NUC
53
28

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, GELSON MANSUR NASSAR, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.836.214-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 26 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

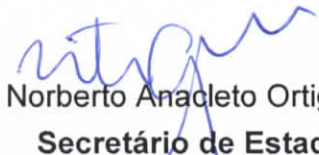
Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

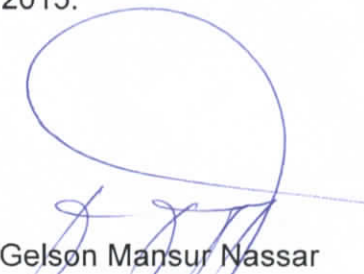
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Gelson Mansur Nassar
Prefeito de Joaquim Távora

/els.